LEI Nº **4.382**, DE 03 DE MAIO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 23.390,00.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 23.390,00 (vinte três mil reais e trezentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1101.04.121.06.2094.339036 - Outros Serv. Terceiros - P.F.	R$ 4.000,00
1002.15.452.46.2110.339030 - Material de Consumo	R$ 13.390,00
1003.15.452.43.2089.339036 - Outros Serv. Terceiros - P.F	R$ 6.000,00
Total	**R$ 23.390,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1101.01.121.06.2094.33903999 - Demais Serv. Terc. - PJ	R$ 4.000,00
1002.15.452.45.2110.33903999 - Demais Serv. Terc. - PJ	R$ 13.390,00
1003.15.452.43.2089.33903999 - Demais Serv. Terc. - PJ	R$ 6.000,00
Total	**R$ 23.390,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração